



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMED-ETP-2025/00015

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atender as demandas para a produção de alimentos nas escolas da rede municipal de ensino em virtude de reformas que afetem a produção de alimentos e de o Pregão nº 66 /2023 estar próximo ao vencimento (21/08/2025).

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual está em elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá apresentar no processo de licitação os documentos abaixo, sendo que a ausência dos mesmos acarretará a inabilitação para participar do certame: a) Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa licitante, comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor. b) O ramo de atividade o qual os fornecedores devem apresentar no CNAE deverá estar de acordo com o objeto licitado. c) Apresentação de Alvará Sanitário/Licença Sanitária de Transporte de Alimentos, conforme regulamentação do Decreto estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974. Os fornecedores deverão atender À TODAS as legislações vigentes para atuar no RAMO ALIMENTÍCIO. 3. Orientações a serem seguidas pelo Fornecedor: Os produtos ofertados deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento. *Obrigações do fornecedor: a) Será fornecido, quando da solicitação, as quantidades referentes a cada entrega, podendo sofrer alterações mediante aviso prévio; b) Caso o produto não corresponda ao exigido no edital, a licitante vencedora deverá providenciar imediatamente a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital; c) Os cardápios deverão ser acompanhados por nutricionista de forma que contemple as exigências do edital; d) O fornecedor deverá visitar o local onde será realizada a entrega das refeições, com antecedência a data efetiva de entrega. A visita deve ser feita por profissional capacitado da empresa, o qual deverá estar munido de identificação. A visita deverá ser agendada com a Secretaria solicitante, a qual designará responsável para acompanhar; *Quanto à



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

qualidade: a) Os alimentos deverão apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos. Devem estar de acordo com as condições de higiene necessárias; b) Alimentos deverão apresentar características físico-químicas de acordo com a sua composição, processo de fabricação e legislação vigentes; c) A Secretaria solicitante terá o direito de solicitar, conforme o tipo de produto, análise físico-química, microbiológica, microscópica, emitido por laboratório oficial do produto que não se apresentar dentro da qualidade necessária e /ou não estar dentro das especificações de higiene. Os custos de todas essas análises ficarão a cargo do fornecedor. A amostra a ser analisada deverá ser retirada do lote recebido; d) Poderá ser solicitada a inspeção prévia e/ou durante a vigência do processo licitatório ao fornecedor pelos Serviços de Vigilância Sanitária. e) O fornecedor deve manter amostra dos alimentos entregues conforme orientação da RDC nº 43 de 2015.

*Quanto à higiene do produto: a) As características macroscópicas e microscópicas devem obedecer à legislação vigente específica; b) A validade da refeição é para o dia de produção, entrega e de consumo, sendo que os produtos utilizados na elaboração das mesmas deverão estar de acordo com as especificações de qualidade e validade, conforme legislação pertinente e vigente, no ato de entrega; c) Todo o produto deteriorado deverá ser substituído por outro de qualidade adequada, pela contratada, imediatamente. *Quanto aos veículos utilizados para transporte: a) Devem existir veículos em quantidades suficientes para garantir uma entrega segura e pontual; b) O produto deverá ser transportado e entregue em veículo apropriado. Esse veículo deve estar em perfeitas condições de higiene e conservação, sendo que devem garantir a integridade e a qualidade do produto final com o propósito de impedir a contaminação e deterioração; c) Não é permitido o transporte de substâncias tóxicas, animais, pessoas e substâncias estranhas junto ao alimento; *Quanto aos responsáveis pela entrega: a) Os responsáveis pela entrega deverão estar uniformizados, com os uniformes limpos e com cabelo protegido, os mesmos não deverão utilizar qualquer tipo de adorno (piercings, anéis, brincos, ...), evitando qualquer tipo de contaminação d

o produto. *Quanto à entrega: a) O fornecedor deverá respeitar os dias e horários de entrega previstos no edital; b) O fornecedor deverá entregar as refeições que serão carregadas e descarregadas por seus próprios funcionários; c) O prazo de entrega será de acordo com as exigências da Secretaria solicitante, conforme necessidade; d) Fica sob a responsabilidade das unidades escolares o recebimento das refeições e a fiscalização da entrega das mesmas (qualidade/quantidade) e o cumprimento dos prazos de entrega, no devido local e horários especificados. Isto não isenta o fornecedor da reposição dos produtos caso estes sofram modificações durante a sua vida útil. Se o alimento não atender ao que foi solicitado, será devolvido, devendo ser substituído imediatamente; e) As refeições serão oferecidas cinco dias por semana, de segunda a sexta-feira, e eventualmente aos sábados; f) As refeições deverão ser entregues no local indicado /solicitado pelo Município; g) Para os kits deverão ser realizadas três entregas diárias, uma para cada refeição (café da manhã, almoço e lanche da tarde). Para o item lanche pronto deverá ser realizada uma entrega por turno (manhã, tarde e noite); h) No momento da entrega o fornecedor deverá coletar assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento das refeições, conforme modelo que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação. i) A nota fiscal deverá ser entregue na Secretaria de Educação, no prazo máximo de 02 dias úteis após o término das entregas na escola, no máximo até o último dia útil do mês de emissão da nota, acompanhado do comprovante de recebimento assinado e carimbado pelo responsável da escola. j) O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente e comprovantes assinados e carimbados, visados pela fiscalização.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Item 01: Kit de refeições prontas (café da manhã, almoço e lanche da tarde) tipo 01 = 50.000 kits; Item 02: Lanche pronto = 100.000 unidades; Item 03: Kit de refeições prontas (café da manhã, almoço e lanche da tarde) tipo 02 = 50.000 kits. Essas quantidades se baseiam considerando o atual número de alunos atendidos pela rede municipal de ensino e eventuais paralisações por diversas causas fortuitas (reformas, problemas estruturais, climáticos, falta de funcionários para o preparo das refeições,...)

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Poderão participar do certame fornecedores que atuem no ramo de refeições coletivas, apresentem o licenciamento sanitário do local, bem como do veículo que será utilizado no transporte das refeições em nome da própria empresa e possam realizar entregas ponto a ponto seguindo o que determina o termo de referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados foram obtidos através do Banco de Preços Nacional, resultando nos seguintes valores: Item 01: R\$ 36,79, Item 02: R\$ 14,53 e Item 03: R\$ 37,10 (Anexo I).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A entrega será por item e parcelada, após a solicitação da Setor de Alimentação Escolar e do empenho, sendo que a mesma será diária conforme os dias letivos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

No momento, não possui arquivos que possam demonstrar a comparação dos resultados.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

O município já atende às necessidades prévias à contratação, devido à esse serviço já ter sido contratado anteriormente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

Não se aplica ao processo em questão.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Favorável.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Não se aplicam ao processo em questão.

Bento Gonçalves, 23 de junho de 2025.

Renata Geremia
Nutricionista

Magliane Béria
Nutricionista





CNPJ: 87.849.923/0001-09 Responsável: CLAITON MARCON Telefone: (54) 3055-7042
Departamento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Relatório Resumido de Cotação: ORÇAMENTO REFEIÇÕES PRONTAS

Pesquisa realizada entre 18/06/2025 07:48:33 e 18/06/2025 08:59:46

Relatório gerado no dia 18/06/2025 09:00:19 (IP: 138.59.51.66)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

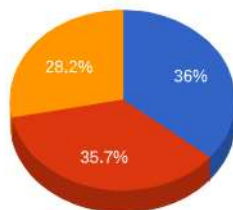
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) LANCHES PRONTOS	5	100.000 Kits	R\$ 14,53 (un)	-	R\$ 14,53	28,2%	R\$ 1.453.000,00
2) KIT REFEIÇÕES PRONTAS TIPO 1	4	50.000 Kits	R\$ 36,79 (un)	-	R\$ 36,79	35,7%	R\$ 1.839.500,00
3) KITS DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO 2	5	50.000 Unidades	R\$ 37,10 (un)	-	R\$ 37,10	36%	R\$ 1.855.000,00

Valor Global: R\$ 5.147.500,00

Valor do item em relação ao total

- 1) KITS DE R...
- 2) KIT REFEIÇÕES...
- 3) LANCHES P...





CNPJ: 87.849.923/0001-09 Responsável: CLAITON MARCON Telefone: (54) 3055-7042
Departamento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Relatório Resumido de Cotação: ORÇAMENTO REFEIÇÕES PRONTAS

Pesquisa realizada entre 18/06/2025 07:48:33 e 18/06/2025 08:59:46

Relatório gerado no dia 18/06/2025 09:00:19 (IP: 138.59.51.66)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

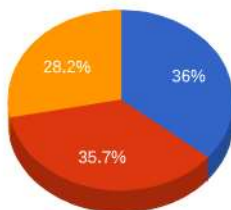
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) LANCHES PRONTOS	5	100.000 Kits	R\$ 14,53 (un)	-	R\$ 14,53	28,2%	R\$ 1.453.000,00
2) KIT REFEIÇÕES PRONTAS TIPO 1	4	50.000 Kits	R\$ 36,79 (un)	-	R\$ 36,79	35,7%	R\$ 1.839.500,00
3) KITS DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO 2	5	50.000 Unidades	R\$ 37,10 (un)	-	R\$ 37,10	36%	R\$ 1.855.000,00

Valor Global: R\$ 5.147.500,00

Valor do item em relação ao total

- 1) KITS DE R...
- 2) KIT REFEIÇÕES...
- 3) LANCHES P...





CNPJ: 87.849.923/0001-09 Responsável: CLAITON MARCON Telefone: (54) 3055-7042
Departamento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Relatório Resumido de Cotação: ORÇAMENTO REFEIÇÕES PRONTAS

Pesquisa realizada entre 18/06/2025 07:48:33 e 18/06/2025 08:59:46

Relatório gerado no dia 18/06/2025 09:00:19 (IP: 138.59.51.66)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

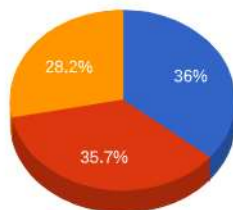
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) LANCHES PRONTOS	5	100.000 Kits	R\$ 14,53 (un)	-	R\$ 14,53	28,2%	R\$ 1.453.000,00
2) KIT REFEIÇÕES PRONTAS TIPO 1	4	50.000 Kits	R\$ 36,79 (un)	-	R\$ 36,79	35,7%	R\$ 1.839.500,00
3) KITS DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO 2	5	50.000 Unidades	R\$ 37,10 (un)	-	R\$ 37,10	36%	R\$ 1.855.000,00

Valor Global: R\$ 5.147.500,00

Valor do item em relação ao total

- 1) KITS DE R...
- 2) KIT REFEIÇÕES...
- 3) LANCHES P...





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO SIGA Nº SMED-DES-2025/00667

Bento Gonçalves, 23 de junho de 2025.

DESPACHO

Referência: PMBG - Estudo Técnico Preliminar Nº SMED-ETP-2025/00015,
23/06/25 - SMED.

De acordo.

Andreza Ana Peruzzo
Secretário Municipal

